



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1277/2024 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 558 / 2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, cria o Programa Ambulatorial de Fisioterapia Respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram Covid-19 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer Favorável.

A presente proposição dispõe sobre a criação do Programa Ambulatorial de Fisioterapia Respiratória para o tratamento de sequelas respiratórias pós infecção pelo Covid-19, no intuito de garantir atendimento às pessoas com sequelas pulmonares decorrentes da Covid-19 que tenham acarretado em prejuízo em suas atividades de vida diária, bem como na qualidade de vida, de todas as faixas etárias com a garantia de avaliação, diagnóstico fisioterapêutico e seleção para o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializado.

Prevê que as equipes de fisioterapia serão constituídas por profissionais graduados em Fisioterapia, com pós-graduação e/ou título de especialista em Fisioterapia Respiratória, a serem selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

De acordo com o Editorial do Jornal Brasileiro de Pneumologia, "Reabilitação pulmonar pós-COVID19", a pandemia de COVID-19, doença causada pelo vírus conhecido como SARS-CoV-2, gerou um cenário complexo para a saúde mundial, com diferentes tipos de complicações e graus de comprometimento funcional em milhões de indivíduos que se recuperam da doença.

A forma grave da doença podia causar danos pulmonares, que resultaram em insuficiência respiratória.

Algumas das pessoas acometidas com um quadro moderado da doença e que não necessitaram de hospitalização também tiveram algum grau de comprometimento funcional. Uma das complicações pode ser a fibrose pulmonar.

Muitos pacientes podem apresentar tosse residual ou dispneia persistente após o quadro agudo, assim como fadiga e alterações cardiológicas. O comprometimento funcional pós-COVID-19 pode prejudicar a capacidade de realizar atividades de vida diária e a funcionalidade, alterar o desempenho profissional e dificultar a interação social, provocar o sedentarismo e aumentar assim o risco de comorbidades.

A reabilitação pulmonar é fundamental para amenizar essas consequências.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, Favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 06/11/2024.

Aurélio Nomura (PSD)

Bombeiro Major Palumbo (PP)

George Hato (MDB) - Relator

Gilberto Nascimento (PL)

Hélio Rodrigues (PT) - Presidente

Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/11/2024, p. 365

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de 08/11/2024, página 365, coluna 2, onde se leu:

PARECER N° 1272/2024 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 558 / 2021.

Leia-se:

PARECER N° 1277/2024 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 558 / 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/11/2024, p. 318

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.